 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ</p>	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP</p>	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 1 de 8
<p>ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS</p>			

1 – OBJETIVO

Padronizar os procedimentos de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos **medicamentos estratégicos**.

2 – PROCEDIMENTO


O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS.

O CESAF disponibiliza medicamentos para pessoas acometidas por **tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de chagas, cólera, esquistossomose, leishmaniose, filariose, meningite, oncocercose, peste, tracoma, micoses sistêmicas** e outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. São garantidos, ainda, medicamentos para **influenza, HIV/AIDS, doenças hematológicas, tabagismo e deficiências nutricionais**, além de **vacinas, soros e imunoglobulinas**.

Os medicamentos e insumos são financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS), sendo distribuídos aos estados e Distrito Federal. Cabem a esses o recebimento, armazenamento e a distribuição aos municípios.

Os medicamentos e insumos do CESAF estão relacionados nos anexos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename). A gestão no nível federal desse componente é realizada pela Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME).

Veja a competência de cada instituição em relação aos medicamentos estratégicos:

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 2 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			



<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/1132-sctie-raiz/daf-raiz/cgafme/l1-cgafme/11722-apresentacao>


Acessando o link <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/maio/07/Lista-de-doen--as-e-agrivos-CESAF-e-respectivos-medicamentos-e-insumos-07.05.15.pdf> é possível ver a lista das doenças e agravos contemplados no CESAF e seus respectivos medicamentos e insumos conforme a RENAME 2014 – 9ª edição.

2.1. TUBERCULOSE

A tuberculose é transmitida por via aérea em praticamente todos os casos. A infecção ocorre a partir da inalação de núcleos secos de partículas contendo bacilos expelidos pela tosse, fala ou espirro do doente com tuberculose ativa de vias respiratórias (pulmonar ou laríngea). Os doentes bacilíferos, isto é, aqueles cuja baciloscopia de escarro é positiva, são a principal fonte de infecção. Doentes de tuberculose pulmonar com baciloscopia negativa, mesmo que tenham resultado positivo à cultura, são muito menos eficientes como fontes de transmissão, embora isso possa ocorrer. As formas exclusivamente extrapulmonares não transmitem a doença.

A gestão do caso se classificará em:

- Convencional: pela Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica do Município.
- Reintrodução droga-a-droga: pelo Centro Bruno Piancastelli (CIDI)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 3 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			

- Substitutiva, Especial ou Multirresistente: Casos de intolerância ou resistência ao esquema básico devem ser referenciados ao Centro Bruno Piancastelli (CIDI) para avaliação e validação do tratamento.

A distribuição da medicação será feita de acordo com o caso:

- Medicamentos convencionais disponíveis em todos os municípios.

(SCINE - MUNICÍPIOS)

- Esquemas substitutivos e especiais disponíveis na SCINE-17RS e no Centro de Referência.

(SCINE - CIDI)

- Medicamentos para casos resistentes disponíveis mediante validação do caso pelo Ministério da Saúde.

(SCINE - CIDI)


De acordo com o Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil do Ministério da Saúde de 2011, o esquema de tratamento é:

Quadro 6 - Esquema básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes

Regime	Fármacos	Faixa de peso	Unidade/dose	Meses
2 RHZE Fase Intensiva	RHZE 150/75/400/275 comprimido em dose fixa combinada	20kg a 35kg	2 comprimidos	2
		36kg a 50kg	3 comprimidos	
		> 50kg	4 comprimidos	
4 RH Fase de manutenção	RH Comprimido ou cápsula de 300/200 ou de 150/100 ou comprimidos de 150/75*	20 a 35kg	1 comprimido ou cápsula de 300/200mg ou 2 comprimidos de 150/75*	4
		36kg a 50kg	1 comprimido ou cápsula de 300/200mg + 1 comprimido ou cápsula de 150/100mg ou 3 comprimidos de 150/75*	
		> 50kg	2 comprimidos ou cápsulas de 300/200mg ou 4 comprimidos de 150/75*	

Obs.: ¹ O esquema com RHZE pode ser administrado nas doses habituais para gestantes e está recomendado o uso de Piridoxina (50mg/dia) durante a gestação pela toxicidade neurológica (devido à isoniazida) no recém-nascido.

* As apresentações em comprimidos de Rifampicina/Isoniazida de 150/75mg estão substituindo as apresentações de R/H 300/200 e 150/100 e deverão ser adotadas tão logo estejam disponíveis.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 4 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			


QUADRO 20 – Esquema Básico para o tratamento da TB em adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade)

ESQUEMA	FAIXAS DE PESO	UNIDADE/DOSE	DURAÇÃO
RHZE 150/75/400/275 mg (comprimidos em doses fixas combinadas)	20 a 35 Kg	2 comprimidos	2 meses (fase intensiva)
	36 a 50 Kg	3 comprimidos	
	51 a 70 Kg	4 comprimidos	
	Acima de 70 Kg	5 comprimidos	
RH 300/150 mg ¹ ou 150/75 mg (comprimidos em doses fixas combinadas)	20 a 35 Kg	1 comp 300/150 mg ou 2 comp 150/75 mg	4 meses (fase de manutenção)
	36 a 50 Kg	1 comp 300/150 mg + 1 comp de 150/75 mg ou 3 comp 150/75 mg	
	51 a 70 Kg	2 comp 300/150 mg ou 4 comp 150/75 mg	
	Acima de 70 Kg	2 comp 300/150 mg + 1 comp de 150/75 mg ou 5 comp 150/75 mg	

QUADRO 22 – Esquema Básico para o tratamento da TB em crianças (< 10 anos de idade)

FASES DO TRATAMENTO	FÁRMACOS	PESO DO PACIENTE						
		Até 20Kg	≥21Kg a 25Kg	≥26Kg a 30Kg	≥31Kg a 35Kg	≥36Kg a 39Kg	≥40Kg a 44Kg	≥45Kg
		Mg/Kg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia	Mg/Dia
2RHZ	Rifampicina	15 (10-20)	300	450	500	600	600	600
	Isoniazida	10 (7-15)	200	300	300	300	300	300
	Pirazinamida	35 (30-40)	750	1.000	1.000	1.500	1.500	2.000
4RH	Rifampicina	15 (10-20)	300	450	500	600	600	600
	Isoniazida	10 (7-15)	200	300	300	300	300	300

Fonte: Adaptado da OMS, 2014.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ</p>	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 5 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			

8.6. REGIMES TERAPÊUTICOS E TEMPO DE TRATAMENTO DA INFECÇÃO LATENTE PELO *M. TUBERCULOSIS*

Regime com isoniazida (H):

- **Indicação para utilização do fármaco:** a H deve ser o esquema preferencial para tratamento da ILTB, considerando a longa experiência da sua utilização no país. Em hepatopatas, crianças (< 10 anos de idade), pessoas acima de 50 anos de idade e no caso de intolerância à H, deve-se dar prioridade a outros regimes.
- **Dose:**
 - › Adultos e adolescentes (≥ 10 anos de idade): 5 a 10 mg/kg/dia de peso até a dose máxima de 300mg/dia.
 - › Crianças (< 10 anos de idade): 10 mg/Kg/dia de peso até dose máxima de 300mg/dia.
- **Tempo de tratamento:** 6 ou 9 meses (WHO, 2018b).


Os casos que forem classificados como **não convencionais**, após serem analisados pelo CIDI, serão encaminhados para o Município de forma individualizada para o paciente.

Nos casos convencionais, a solicitação da medicação ao SCINE será trimestral através do G-SUS.

2.1.1. DISPENSAÇÃO DA MEDICAÇÃO DE TUBERCULOSE

A medicação é retirada na Farmácia pela Unidade Básica de Saúde do paciente. Para isto deve apresentar a receita médica. A dispensação ao paciente é feita na UBS pela equipe de enfermagem.

A Farmácia do Centro de Saúde faz a programação e dispensação para as Unidades da medicação no sistema GSUS e arquivado a receita.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 6 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			

2.2. HANSENÍASE

A hanseníase, também conhecida como lepra, é uma doença infecciosa causada por uma bactéria chamada *Mycobacterium leprae*. A doença é curável, mas se não tratada pode ser preocupante. A transmissão do *M. leprae* se dá através de contato íntimo e contínuo com o doente não tratado. Apesar de ser uma doença da pele, é transmitida através de gotículas que saem do nariz, ou através da saliva do paciente. Não há transmissão pelo contato com a pele do paciente.

Afeta primordialmente a pele, mas pode afetar também os olhos, os nervos periféricos e, eventualmente, outros órgãos. O período de incubação é prolongado, e pode variar de seis meses a seis anos.

O Tratamento é gratuito e fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Antibióticos são usados para tratar as infecções, mas o tratamento completo é em longo prazo. Nas formas mais brandas (paucibacilar) demora em torno de seis meses, já nas formas mais graves (multibacilar) o tempo é de um ano ou mais. É fundamental seguir o tratamento, pois é eficaz e permite a cura da doença, caso não seja interrompido. A primeira dose do medicamento já garante que a hanseníase não será transmitida.


A medicação é dividida em MULTIBACILAR (MB) e PAUCIBACILAR (PB). É fornecida pela 17ªRS a partir da solicitação realizada no G-SUS. O endereço de email a ser enviado, em caso de dúvidas ou urgência é o scine17rs@sesa.pr.gov.br.

2.2.1. DISPENSAÇÃO DOS MEDICAMENTOS PARA HANSENÍASE

A dispensação ao paciente é feita pela equipe do Centro de Referência em Especialidades Médicas de Ibiporã (CREMI), pois o início do tratamento deve ser feito de forma assistida, com o monitoramento da tomada da primeira dose da medicação e dose mensal. A medicação fica armazenada na Farmácia do Centro de Saúde do Município e a equipe de enfermagem do CREMI é a responsável em retirar a medicação com a receita adequada. É feito a baixa no estoque do sistema GSUS e arquivado a receita.

2.3. INFLUENZA

O Protocolo de Tratamento para Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) do Ministério da Saúde- MS, atualizado em 2013 junto com as sociedades médicas, indica, além do tratamento sintomático e hidratação, o uso do antiviral a todos os casos de SRAG e SG que tenham fator de risco para complicações, independentemente da situação vacinal. Tal indicação fundamenta-se no benefício que a terapêutica precoce proporciona na redução da

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 7 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			

duração dos sintomas e, principalmente, na redução da ocorrência de complicações da infecção por este vírus. A gravidez não deve ser considerada contra-indicação para o uso de oseltamivir.

A duração do tratamento com os antivirais é de 5 dias, podendo este ser estendido no caso de pacientes hospitalizados em estado grave ou imunossuprimidos. A dosagem de antiviral é baseada na faixa etária:

Tratamento - Posologia e Administração

ANTIVIRAL	FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA	
Fosfato de Oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg, VO, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, VO, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, VO, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, VO, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, VO, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	< 3 meses	12 mg, VO, 12/12h, 5 dias
		3 a 5 meses	20 mg, VO, 12/12h, 5 dias
		6 a 11 meses	25 mg, VO, 12/12h, 5 dias

Fonte: GSK/Roche e CDC


Para a Influenza A (H1N1) é oferecido pela 17ªRS a medicação OSELTAMIVIR (Tamiflu®).

A entrega desta medicação é feita mediante envio da solicitação via sistema GSUS. As solicitações são feitas de acordo com a demanda de consumo.

2.4. TABAGISMO

Os medicamentos que são fornecidos pelo programa de combate ao Tabagismo são provenientes da 17ª Regional de Saúde. Os medicamentos disponíveis são Nicotina (Adesivo de 7mg, 14mg, 21mg e Goma 2mg) e Bupropiona 150mg.

A responsável pelos Programas de Saúde do município envia à 17ªRS a previsão de consumo anual destes medicamentos de acordo com a programação de formação dos grupos nas UBSs.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Código	POP – 008
		Edição	Terceira
		Data	22/09/2022
		Página	Página 8 de 8
ASSUNTO: MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS			

Para adquirir estes medicamentos, obrigatoriamente, o paciente deve estar dentro do programa e deverá apresentar a receita.

A solicitação dos medicamentos é feita para a Seção de Insumos, via sistema GSUS.

2.5. OUTROS

Outros componentes, como as Imunoglobulinas já foram descritas no POP de Medicamentos Termolábeis.

REFERÊNCIAS

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf

<http://www.sbd.org.br/doencas/hanseniose/>

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/tratamento-influenza>

Elaborado por: Lilian Mayumi Tanida Farmacêutica Assistente	Revisado por: Juliana Motta Gonçalves de Jesus Farmacêutica Assistente	Aprovado por: Aline Emi Tanida Farmacêutica Responsável Técnica
--	---	--